



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei Nº 41, de 4 de Agosto de 1967.

Decreta Utilidade Pública a Maternidade "Dr. Antonio Martins" desta cidade de Portalegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Maternidade "Dr. Antonio Martins", mantida pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Portalegre, com sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Portalegre, em 4 de Agosto de 1967.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 4 de Agosto de 1967.

Antonio do Rego Leite
Antonio do Rego Leite
P R E F E I T O

Maria da Conceição Ulisses
Maria da Conceição Ulisses
S E C R E T Á R I A

HEÇO as assinaturas supra por
verdadeiras.

e-RN, 14 de Agosto de 19 67
mundo ncb da verdade.

ia do Carno de
Tabelião do 1º Cartório Judicial

Comarca de Portalegre
PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Maria do Carmo de Lucena
RIO GRANDE DO NORTE

Firma no Tab.
LAGUNDES
1967